

ANO LETIVO DE 2025/2026
CURSOS ARTÍSTICOS ESPECIALIZADOS DE MÚSICA
ADMISSÃO DE ALUNOS

(Iniciação - 1.º Ciclo e Ensino Secundário)

EDITAL

De acordo com o artigo 45.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, e os artigos 46.º e 48.º da Portaria n.º 229-A/2018, de 14 de agosto, são abertas as inscrições para admissão de alunos ao Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, para o ano letivo de 2025/2026.

Através deste Edital estabelecem-se as condições para admissão de alunos ao Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, para o ano letivo 2025/2026, assim como os prazos de inscrição e as datas em que serão realizadas as provas de admissão/aferição.

As inscrições para as Provas de Admissão ao 1.º ano/Iniciação I OU 3.º ano/Iniciação III podem ser realizadas entre 24 de março e 6 de junho de 2025 através do formulário “*Admissão de alunos 1.º ano/Iniciação I OU 3.º ano/Iniciação III 2025-2026*”, acessível a partir da página eletrónica do Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, em www.conservatoriodeloule.pt.

As inscrições para as Provas de Admissão/Aferição ao 10.º ano/6.º grau (e seguintes) podem ser realizadas entre 24 de março e 6 de junho de 2025 através do formulário “*Admissão de alunos 10.º ano/6.º grau – e demais – 2025-2026*”, acessível a partir da página eletrónica do Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, em www.conservatoriodeloule.pt.

Todas as provas decorrerão conforme os calendários definidos no ANEXO III do REGULAMENTO (Cronograma dos Procedimentos).

Adicionalmente, para mais informações, consultar as normas de admissão que constam no **REGULAMENTO** assim como os anexos adicionais, a saber: as **Matrizes Gerais das Provas** (Anexo I), as **Matrizes por Disciplina** (Anexo II), o **Cronograma dos Procedimentos** (Anexo III), a **Estimativa de vagas, por ano/instrumento** (Anexo IV) e o **Ensino Secundário – Regime de Frequência Supletivo, disciplinas de frequência obrigatória** (Anexo V).

1. ADMISSÕES/AFERIÇÕES

I. 1.º CICLO/INICIAÇÃO MUSICAL

A. 1.º Ano de Escolaridade / Iniciação I

Regime de Frequência Supletivo: Alunos que ingressam no 1.º ano de escolaridade no ano letivo 2025/2026.

- Prova de Aptidão Musical (caráter eliminatório)
- Atelier Instrumental

B. 3.º Ano de Escolaridade / Iniciação III

Regime de Frequência Supletivo: Alunos que ingressam no 3.º ano de escolaridade no ano letivo 2025/2026.

- Prova de Aptidão Musical (caráter eliminatório)
- Atelier instrumental

C. Outros níveis:

Regime de Frequência Supletivo: Mediante requerimento ao Diretor, para posterior análise pelo Conselho Pedagógico, conforme o plasmado no n.º 2 do Artigo 48.º do Regulamento Interno.

II. CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA (do 10.º ano / 6.º grau ao 12.º ano / 8.º grau)

A. INSTRUMENTO

Regime de Frequência Articulado: Alunos que ingressam em 2025/2026 no 10.º, 11.º ou 12.º anos de escolaridade.

Regime de Frequência Supletivo: Alunos que ingressam em 2025/2026 no 10.º / 6.º grau, 11.º / 7.º grau ou 12.º anos / 8.º grau de escolaridade, com um desfasamento não superior a dois anos de escolaridade entre o Ensino Artístico Especializado de Música e o Ensino Geral e com idade não superior a 18 anos em 31 de agosto de 2025.

- Prova de Conhecimentos de Formação Musical, com conteúdos referentes ao ano anterior ao qual se candidata, de acordo com os programas oficiais em vigor (Prova Escrita e Prova Oral – caráter eliminatório).
- Prova de Conhecimentos de Execução Instrumental, com repertório referente ao ano/grau anterior ao qual se candidata, de acordo com os programas oficiais em vigor.

B. COMPOSIÇÃO (apenas 10.º ano de escolaridade em 2025/2026)

Regime de Frequência Articulado: Alunos que ingressam em 2025/2026 no 10.º ano de escolaridade.

Regime de Frequência Supletivo: Alunos que ingressam em 2025/2026 no 10.º ano de escolaridade (1.º ano do curso de composição) ou com um desfasamento não superior a dois anos entre o Ensino Artístico Especializado de Música e o Ensino Geral e com idade não superior a 18 anos em 31 de agosto de 2025.

- Prova de Conhecimentos de Formação Musical, com conteúdos referentes ao ano anterior ao qual se candidata, de acordo com os programas oficiais em vigor (Prova Escrita e Prova Oral – caráter eliminatório).

- Prova de Aferição de Conhecimentos e aptidão específica para o Curso de Composição.

III. CURSO SECUNDÁRIO DE CANTO

Regime de Frequência Articulado: Alunos que ingressam em 2025/2026 no 10.º, 11.º ou 12.º ano de escolaridade.

Regime de Frequência Supletivo: Alunos que ingressam em 2025/2026 no 10.º, 11.º ou 12.º ano (1.º, 2.º ou 3.º ano do curso de canto), com idade não superior a 23 anos em 31 de agosto de 2025, independentemente do ano de escolaridade frequentado.

- Prova de Conhecimentos de Formação Musical, com conteúdos referentes ao ano anterior ao qual se candidata, de acordo com os programas oficiais em vigor (Prova Escrita e Prova Oral – caráter eliminatório).
- Prova de Aferição de Conhecimentos de Técnica Vocal.

2. TRANSFERÊNCIAS (depois de iniciado o ano letivo 2025/2026)

I. INSTRUMENTO/CANTO

- Prova de Conhecimentos de Formação Musical, com conteúdos referentes ao ano/graú anterior ao qual se candidata, de acordo com os programas oficiais em vigor (Prova Escrita e Prova Oral – caráter eliminatório).
- Prova de Conhecimentos de Execução Instrumental/Canto, com repertório referente ao ano/graú anterior ao qual se candidata, de acordo com os programas oficiais em vigor.

Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, 19 de março de 2025

O Diretor